Ilustríssimo Senhor
Aquiles Pires
Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Poder legislativo

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINARIA N° 148/2022

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os artigos 121, 122 em seu inciso IV da resolução 1252/2016, faz a seguinte emenda modificativa.

"Modifica o artigos nº 159, § 1º do referido Projeto de Lei".

Altera a redação do Art. 159, § 1, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 159 –

§ 1 A contribuição previdenciária dos inativos e pensionistas será de 14% incidentes sobre o valor da parcela dos proventos que supere o valor de quatro salários mínimos nacionais; com relação aos inativos portadores de doenças incapacitantes, assim definidas em lei, a contribuição incidirá sobre o valor da parcela dos proventos que superem o dobro desse limite.

Sant'Ana do Livramento, 24 de Junho de 2022.

ENRIQUE CIVEIRA - "NENECO"
Vereador PDT
Câmara Municipal de Vereadores
Santana do Livramento-RS
(55)3241-8617 (55)98454-3568 (55)98117-1503
vereadorenriqueciveira@gmail.com

Luis Eduardo Reis do Amaral
Vereador Duda Amaral
Progressistas
Poder Legislativo Municipal

JUSTIFICATIVA

O impacto da referida Emenda se torna um valor considerável ao servidor, porem esse valor se torna insignificante ao Executivo Municipal. Hoje o impacto seria em torno R$ 20.000,00 ao mês, R$ 240.000,00 ao ano.

Tendo em vista que a empresa Lumens – Consultoria Atuarial, contratada pelo Município não explica a impossibilidade de mudança do teto de três para quatro salários mínimos, propomos a seguinte Emenda.

Sant'Ana do Livramento, 24 de Junho de 2022.

ENRIQUE CIVEIRA - "NENECO"
Vereador PDT
Câmara Municipal de Vereadores
Santana do Livramento-RS
(55)3241-8617 (55)98454-3568 (55)98117-1503
vereadorenriqueciveira@gmail.com

Luis Eduardo Reis do Amaral
Vereador Duda Amaral
Progressistas
Poder Legislativo Municipal